



## CONGREGAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA

### Resolução nº 03/2008

(Aprovada em 17/12//08)

Normas para a distribuição pelas habilitações da Escola Politécnica dos alunos ingressos no Curso Engenharia - Básico a partir de janeiro de 2009.

A Congregação da Escola Politécnica, em sessão de 17 de dezembro de 2008, resolve:

Artigo 1º. Ao completar 20 (vinte) meses de matrícula na UFRJ, os alunos ingressos no Curso Engenharia - Básico terão que escolher a habilitação que desejam cursar, priorizando sua escolha, por ordem de preferência, dentre as oferecidas pela Escola Politécnica.

Artigo 2º. Para efeitos de escolha de sua habilitação, os alunos ingressos no Curso Engenharia - Básico farão o conjunto de disciplinas constantes do anexo dessa resolução, doravante referido como Disciplinas Básicas Fundamentais.

Parágrafo Único. Além destas disciplinas, poderão ser cursadas outras, segundo o interesse e conveniência do aluno, respeitadas as normas vigentes.

Artigo 3º. O critério inicial para preenchimento das vagas disponíveis nas diferentes habilitações será feito pela seleção daqueles alunos que obtiverem o maior número de créditos nas Disciplinas Básicas Fundamentais.

Artigo 4º. Havendo empate no critério inicial o desempate entre alunos dar-se-á, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

I - aluno de maior CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) obtido, contabilizando-se apenas as Disciplinas Básicas Fundamentais;

II – aluno de maior CRA total;

III – aluno de maior número de créditos obtidos (maior CRO).

Artigo 5º. As vagas ainda restantes nas diversas habilitações serão destinadas a transferências internas entre as habilitações da Escola Politécnica.

Artigo 6º. Às transferências internas entre habilitações somente poderão concorrer alunos que tiverem completado um mínimo de 20 (vinte) meses de matrícula na UFRJ.

Artigo 7º. O número de vagas a ser oferecido em cada habilitação será apurado pela DRE, de acordo com as normas e instruções elaboradas pelo CEG.. **(A discussão e aprovação deste caput foi transferida para a próxima sessão da Congregação)**

Parágrafo Único: Caso o número de vagas de uma determinada habilitação seja zero, será atribuída uma única vaga à mesma.

Artigo 8º. O disposto nesta resolução aplica-se a todos os alunos ingressantes na Escola Politécnica da UFRJ a partir de janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário

#### ANEXO

##### Disciplinas Básicas Fundamentais

FIS111	Física Experimental I
FIT112	Física I-A
IQG111	Química EE
MAB124	Computação I - EP
MAC118	Cálculo Diferencial e Integral I
EEG105	Sistemas Projetivos
FIS121	Física Experimental II
FIT122	Física II-A
MAC128	Cálculo Diferencial e Integral II
MAE125	Álgebra Linear II
EEH210	Engenharia e Meio Ambiente
EEA212	Mecânica I
FIN231	Física Experimental III
FIM230	Física III-A
MAC238	Cálculo Diferencial e Integral III
MAD201	Probabilidade e Estatística
FIN241	Física Experimental IV
FIM240	Física IV-A
MAC248	Cálculo Diferencial e Integral IV
EEE385	Eletricidade I
MAB231	Cálculo Numérico

\*\*\*